Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 141/2021

Ref. Projeto de Lei nº 141/2021

Assunto: Alteração da Lei nº 945, de 28 de maio de 2004.

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei objetiva autorização legislativa para conceder reajuste de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base dos cargos de Especialista em Assuntos Educacionais e de Psicopedagogo, constantes do Anexo I da Lei nº 945/2004.

O trabalho do grupo de Gestão Educacional – que contempla os cargos de Especialista em Assuntos Educacionais e Psicopedagogo, é realizado por meio de acompanhamentos, orientações, avaliações e sondagens, junto aos estudantes e docentes da Rede Municipal de Ensino.

No ano letivo de 2021, com a aplicação da avaliação do SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica, este trabalho está intensificado para garantir a manutenção e/ou aumento dos índices já estabelecidos, sendo que, conforme estudos e recomendações do CNE - Conselho Nacional de Educação (Parecer CNE/CP nº 06/2021) publicado no DOU em 05 de agosto de 2021 e pelo Banco Mundial, ocorreu perdas de aprendizagem dos estudantes brasileiros por conta da pandemia. Nestes, os resultados indicam que, apesar de todos os esforços de ensino remoto no ano de 2020, bem como o início do ano letivo de 2021 ser de maneira atípica (ensino híbrido, escalonamento, remoto), as perdas são grandes, o que pode acarretar no resultado da avaliação em larga escala.

05585 09/12/2021 13:55

Contudo, a equipe pedagógica/administrativa das unidades educacionais continuam realizando constantemente o trabalho de acompanhamento e planejamento a fim de reorganizar estratégias de recuperação e superação dos déficits educacionais, buscando a melhoria qualitativa do processo de ensino e aprendizagem da rede municipal de ensino. Segue a tabela com índices dos alunos alfabetizados ao final dos trimestres já encerrados neste ano letivo:

TURMA	Total de alunos matriculados por ano/série	% de alunos alfabetizados ao final do 1º Trimestre	% de alunos alfabetizados ao final do 2º Trimestre
1º ANO	667	24 %	43 %
2º ANO	645	49 %	70 %

3º ANO	649	73 %	86 %
4º ANO	646	97 %	97 %
5º ANO	624	96 %	98 %

Nos anos finais, os alunos em processo de alfabetização que totalizam 0,48%, são alunos que possuem laudo/deficiência e que contam com uma flexibilização curricular e suporte pedagógico diferenciado.

Cabe ressaltar, que além de todos os esforços o Especialista em Assuntos Educacionais comprometido com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes matriculados a rede de ensino, também está atendendo alunos de forma individualizada no contraturno escolar, atuando conjuntamente com os professores em sala de aula, participando de reuniões, formações e encontros com outros profissionais para minimizar os impactos e defasagens impostos pelo momento atual. Além disso, o contato constante com as famílias tem sido fundamental para resgatar e apresentar o trabalho desenvolvido e a importância desta parceria para a permanência e sucesso escolar dos estudantes.

Com relação aos estudantes que frequentam o período obrigatório que compreende (Pré-escola até 9º ano do Ensino fundamental) que por diversos fatores deixaram de frequentar e/ou estão evadidos da rede municipal de ensino, as unidades educacionais e a Secretaria Municipal de Educação realizam intervenções e buscas constantes, para recuperar os alunos num esforço conjunto e coletivo. Abaixo segue total de alunos matriculados e o índice de alunos que frequentam e os evadidos:

Total de alunos matriculados Pré-escola e Ensino Fundamental	**% de alunos frequentes**	**% de alunos evadidos**
8.342	99,86%	0,14%

Destaca-se que a busca pelos estudantes infrequentes é constante junto aos órgãos de proteção à criança e ao adolescente (Conselho Tutelar, Assistência Social, Ministério Público, Busca Ativa Escolar, entre outros), conforme preconiza o ECA - Estatuto da Criança e Adolescente em seu artigo 53: *"A criança e o adolescente têm direito à educação visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho."* Nesse sentido, a escola tem obrigatoriedade de realizar a busca e retorno destes estudantes aos bancos escolares.

Câmara Municipal de São Bento do Sul
03

Saliente-se a importância de todos os atores educacionais com ênfase ao Especialista em Assuntos Educacionais, profissional este que orienta, mobiliza e subsidia o objeto de conhecimento desde a pré escola, alfabetização até os componentes curriculares específicos dos anos finais para que a prática pedagógica dos docentes seja sistematizada e intencional em cada etapa da escolarização.

Para uma visualização mais concreta, apresentando em números o acompanhamento de planejamentos (sem contar plano de ensino, projetos e atividades complementares ou extracurriculares), dando o exemplo de uma escola da rede de ensino, contando com 15 turmas e 9 disciplinas curriculares, o número de planejamentos que precisa passar semanalmente pela análise do Especialista em Assuntos Educacionais, é: 15 turmas x 9 disciplinas = 135 planejamentos semanais (se contar 1 planejamento de cada disciplina por semana, no caso por exemplo de matemática, contando que neste planejamento já estejam as 5 aulas da semana). Nesta lógica, o especialista tem 135/5 dias na semana = 27 planejamentos por dia.

Vale ressaltar, que o trabalho deste profissional não se resume somente a análise e intervenções no planejamento, haja vista ser de fundamental importância o acompanhamento *in loco* em sala de aula, com aplicações de avaliações diagnósticas, sondagens com os estudantes, bem como a verificação do planejamento na prática (didática do professor junto a turma).

Considerando que o número de turmas médio nas escolas é de 18 turmas, sendo que a maior escola do município possui estudantes distribuídos em 34 turmas no ensino regular (sem considerar o Projeto Travessia, Oficinas Pedagógicas, Período Integral, entre outros...) tem em média 306 planejamentos por semana = 62 planejamentos por dia)

Ainda temos que considerar os planejamentos adaptados para cada aluno que precisa de atividades adaptadas e/ou flexibilizadas, pareceres descritivos destes alunos e todos os alunos dos 1ºs anos.

No tocante ao cargo de Psicopedagogo, este atua na Secretaria Municipal de Educação como suporte pedagógico para toda a rede de ensino do município, e tem como atribuições: Ajudar os professores auxiliando-os na melhor forma de elaborar um plano de aula para que os alunos possam entender melhor os conteúdos; ajudar na elaboração do Projeto Político Pedagógico; orientar os professores na melhor forma de ajudar em sala de aula aquele aluno com dificuldades de aprendizagem; realizar um diagnóstico institucional para averiguar possíveis problemas pedagógicos que prejudicam o processo ensino e aprendizagem; conversar com os pais para fornecer orientação; conversar com a criança ou adolescente, quando este precisar de orientação; atender as crianças com deficiências; acompanhar e fazer cumprir o que rege na Lei do Sistema Municipal.

Segue abaixo quadro dos profissionais que compõe a Rede Municipal de Educação do município, e que recebem o suporte do profissional Psicopedagogo:

Câmara Municipal de São Bento do Sul
04

Descrição	Quantidade
Número de Unidades Escolares	49
Diretores e Coordenadores	103
Professores Atendimento Educacional Especializado	14
Professores	600
Especialistas em Assuntos Educacionais	26
Alunos com Deficiência	238
Total de Alunos	10.929

Desta forma ficam destacadas as semelhanças nas atribuições dos Profissionais Especialistas em Assuntos Educacionais e Psicopedagogo, sendo que o segundo atua de forma a abranger todas as unidades educacionais do município, ampliando-se sua responsabilidade.

Estas são as razões que levaram a solicitar alteração na lei para majorar o vencimento base do Grupo Gestão Educacional, constante do Anexo I da Lei nº 945/2004.

O impacto orçamentário e financeiro acompanha o presente, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, salientando que a concessão do aumento salarial ao grupo de 27 profissionais se dará a partir de 1º de janeiro de 2022.

Ante o exposto, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto.

São Bento do Sul, 8 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

JOSIAS TERRES
Secretário Municipal de Educação

PROJETO DE LEI Nº 141, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 945, DE 28 DE MAIO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

rt. 1º O Anexo I da Lei nº 945, de 28 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO

IPOS CIONAIS/ dros	CARGOS	Titulação de Ingresso	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS									
						A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NOMENCLATURAS					3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3 %	3 anos - 3%	3 anos – 3%
io Infantil	Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia	DT	LP+30 %	IV	3.884,65	4.001,19	4.121,22	4.244,86	4.372,20	4.503,37	4.638,47	4.777,63	4.920,95	5.068,58
			MS	LP+20 %	III	3.585,83	3.693,40	3.804,20	3.918,33	4.035,88	4.156,96	4.281,67	4.410,12	4.542,42	4.678,69
			EP	LP+10 %	II	3.287,01	3.385,62	3.487,19	3.591,80	3.699,56	3.810,54	3.924,86	4.042,61	4.163,88	4.288,80

Câmara Municipal São Bento do Sul 05

			LP		I	**2.988,19**	3.077,84	3.170,17	3.265,28	3.363,23	3.464,13	3.568,06	3.675,10	3.785,35	3.898,91
	Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia	DT	LP+30 %	IV	3.884,65	4.001,19	4.121,22	4.244,86	4.372,20	4.503,37	4.638,47	4.777,63	4.920,95	5.068,58
			MS	LP+20 %	III	3.585,83	3.693,40	3.804,20	3.918,33	4.035,88	4.156,96	4.281,67	4.410,12	4.542,42	4.678,69
			EP	LP+10 %	II	3.287,01	3.385,62	3.487,19	3.591,80	3.699,56	3.810,54	3.924,86	4.042,61	4.163,88	4.288,80
ino			LP		I	**2.988,19**	3.077,84	3.170,17	3.265,28	3.363,23	3.464,13	3.568,06	3.675,10	3.785,35	3.898,91
nental - niciais	Professor de Educação Especial	Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Educação Especial	DT	LP+30 %	IV	3.884,65	4.001,19	4.121,22	4.244,86	4.372,20	4.503,37	4.638,47	4.777,63	4.920,95	5.068,58
			MS	LP+20 %	III	3.585,83	3.693,40	3.804,20	3.918,33	4.035,88	4.156,96	4.281,67	4.410,12	4.542,42	4.678,69
			EP	LP+10 %	II	3.287,01	3.385,62	3.487,19	3.591,80	3.699,56	3.810,54	3.924,86	4.042,61	4.163,88	4.288,80
			LP		I	**2.988,19**	3.077,84	3.170,17	3.265,28	3.363,23	3.464,13	3.568,06	3.675,10	3.785,35	3.898,91
ino nental - Finais	Professor	Licenciatura Plena com Habilitação Específica	DT	LP+30 %	IV	3.884,65	4.001,19	4.121,22	4.244,86	4.372,20	4.503,37	4.638,47	4.777,63	4.920,95	5.068,58
			MS	LP+20 %	III	3.585,83	3.693,40	3.804,20	3.918,33	4.035,88	4.156,96	4.281,67	4.410,12	4.542,42	4.678,69
			EP	LP+10 %	II	3.287,01	3.385,62	3.487,19	3.591,80	3.699,56	3.810,54	3.924,86	4.042,61	4.163,88	4.288,80
			LP		I	**2.988,19**	3.077,84	3.170,17	3.265,28	3.363,23	3.464,13	3.568,06	3.675,10	3.785,35	3.898,91
	Especialista em Assuntos Educacionais	***Licenciatura Plena em Pedagogia***	***DT***	***LP+30 %***	***IV***	***4.914,13***	***5.061,56***	***5.213,40***	***5.369,81***	***5.530,90***	***5.696,83***	***5.867,73***	***6.043,76***	***6.225,08***	***6.411,83***
			MS	***LP+20 %***	***III***	***4.536,13***	***4.672,21***	***4.812,38***	***4.956,75***	***5.105,45***	***5.258,62***	***5.416,38***	***5.578,87***	***5.746,23***	***5.918,62***
			EP	***LP+10 %***	***II***	***4.158,07***	***4.282,81***	***4.411,29***	***4.543,63***	***4.679,94***	***4.820,34***	***4.964,95***	***5.113,90***	***5.267,32***	***5.425,34***
tão cional			***LP***		***I***	***3.780,06***	***3.893,46***	***4.010,27***	***4.130,58***	***4.254,49***	***4.382,13***	***4.513,59***	***4.649,00***	***4.788,47***	***4.932,12***
	Psicopedagogo	***Licenciatura Plena com Especialização em Psicopedagogia***	***DT***	***LP+30 %***	***III***	***4.914,14***	***5.061,56***	***5.213,41***	***5.369,81***	***5.530,91***	***5.696,83***	***5.867,74***	***6.043,77***	***6.225,08***	***6.411,84***
			MS	***LP+20 %***	***II***	***4.536,13***	***4.672,22***	***4.812,39***	***4.956,76***	***5.105,46***	***5.258,62***	***5.416,38***	***5.578,87***	***5.746,24***	***5.918,63***
			EP		***I***	***4.158,10***	***4.282,84***	***4.411,33***	***4.543,67***	***4.679,98***	***4.820,38***	***4.964,99***	***5.113,94***	***5.267,36***	***5.425,38***

Câmara Municipal de São Bento do Sul 06

tência cional	Atendente Educativo	Ensino Médio Completo	EP	5%	III	1.554,05	1.600,67	1.648,69	1.698,16	1.749,10	1.801,57	1.855,62	1.911,29	1.968,63	2.027,69
			MG/ LP	15%	II	1.480,05	1.524,45	1.570,19	1.617,29	1.665,81	1.715,78	1.767,26	1.820,27	1.874,88	1.931,13
			EM		I	**1.287,00**	1.325,61	1.365,38	1.406,34	1.448,53	1.491,99	1.536,75	1.582,85	1.630,33	1.679,24
	Professor (Anos Iniciais, Educação Infantil e Licenciatura Curta)	Magistério para os Anos Iniciais	DT	LP+30 %	V	3.884,65	4.001,19	4.121,22	4.244,86	4.372,20	4.503,37	4.638,47	4.777,63	4.920,95	5.068,58
			MS	LP+20 %	IV	3.585,83	3.693,40	3.804,20	3.918,33	4.035,88	4.156,96	4.281,67	4.410,12	4.542,42	4.678,69
			EP	LP+10 %	III	3.287,01	3.385,62	3.487,19	3.591,80	3.699,56	3.810,54	3.924,86	4.042,61	4.163,88	4.288,80
			LP	MG+2 8,48%	II	**2.988,19**	3.077,84	3.170,17	3.265,28	3.363,23	3.464,13	3.568,06	3.675,10	3.785,35	3.898,91
			MG		I	**2.325,79**	2.395,56	2.467,43	2.541,45	2.617,70	2.696,23	2.777,11	2.860,43	2.946,24	3.034,63
		Magistério para os Anos Iniciais com Adicional	DT	LP+30 %	V	3.884,65	4.001,19	4.121,22	4.244,86	4.372,20	4.503,37	4.638,47	4.777,63	4.920,95	5.068,58
			MS	LP+20 %	IV	3.585,83	3.693,40	3.804,20	3.918,33	4.035,88	4.156,96	4.281,67	4.410,12	4.542,42	4.678,69
			EP	LP+10 %	III	3.287,01	3.385,62	3.487,19	3.591,80	3.699,56	3.810,54	3.924,86	4.042,61	4.163,88	4.288,80
			LP	MG+2 2,36%	II	**2.988,19**	3.077,84	3.170,17	3.265,28	3.363,23	3.464,13	3.568,06	3.675,10	3.785,35	3.898,91
tinção			MG		I	**2.442,05**	2.515,31	2.590,77	2.668,49	2.748,55	2.831,01	2.915,94	3.003,41	3.093,52	3.186,32
		Licenciatura Curta	DT	LP+30 %	V	3.884,65	4.001,19	4.121,22	4.244,86	4.372,20	4.503,37	4.638,47	4.777,63	4.920,95	5.068,58
			MS	LP+20 %	IV	3.585,83	3.693,40	3.804,20	3.918,33	4.035,88	4.156,96	4.281,67	4.410,12	4.542,42	4.678,69
			EP	LP+10 %	III	3.287,01	3.385,62	3.487,19	3.591,80	3.699,56	3.810,54	3.924,86	4.042,61	4.163,88	4.288,80
			LP	LC+11 ,72%	II	**2.988,19**	3.077,84	3.170,17	3.265,28	3.363,23	3.464,13	3.568,06	3.675,10	3.785,35	3.898,91
			LC		I	**2.674,64**	2.754,88	2.837,53	2.922,65	3.010,33	3.100,64	3.193,66	3.289,47	3.388,15	3.489,80
	Professor Não Titulado	Ensino Médio	EP	LP+10 %	III	3.287,01	3.385,62	3.487,19	3.591,80	3.699,56	3.810,54	3.924,86	4.042,61	4.163,88	4.288,80
			LP	EM+7 1,31%	II	**2.988,19**	3.077,84	3.170,17	3.265,28	3.363,23	3.464,13	3.568,06	3.675,10	3.785,35	3.898,91
			EM		I	**1.744,34**	1.796,67	1.850,57	1.906,09	1.963,27	2.022,17	2.082,83	2.145,32	2.209,68	2.275,97
			EP	5%	II	1.624,90	1.673,65	1.723,86	1.775,57	1.828,84	1.883,70	1.940,22	1.998,42	2.058,37	2.120,13

Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

tinção	Atendente de Berçário	**Magistério ou Licenciatura em Pedagogia**	**MG/ LP**	15%	**I**	**1.480,04**	1.524,44	1.570,17	1.617,28	1.665,80	1.715,77	1.767,25	1.820,26	1.874,87	1.931,12
tinção	Auxiliar de Berçário	**Ensino Fundamental Completo**	**EP**	5%	**V**	1.554,04	1.600,66	1.648,68	1.698,14	1.749,09	1.801,56	1.855,61	1.911,27	1.968,61	2.027,67
			MG/ LP	15%	**III**	1.480,04	1.524,44	1.570,17	1.617,28	1.665,80	1.715,77	1.767,24	1.820,26	1.874,87	1.931,11
			EM	5,00%	**II**	**1.286,99**	1.325,60	1.365,37	1.406,33	1.448,52	1.491,97	1.536,73	1.582,84	1.630,32	1.679,23
			FC		**I**	**1.213,47**	1.249,87	**1.287,37**	1.325,99	**1.365,77**	1.406,74	**1.448,95**	1.492,42	**1.537,19**	1.583,30

LEGENDA DE ESCOLARIDADE	
DT	**Doutorado**
MS	**Mestrado**
EP	**Especialização**
LP	**Licenciatura Plena**
LC	**Llicenciatura Curta**
MG	**Magistério**
EM	**Ensino Médio**
FC	**Ensino Fundamental Completo**

Câmara Municipal de São Bento do Sul

Câmara Municipal de São Bento do Sul
09

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

São Bento do Sul, 8 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

JOSIAS TERRES
Secretário Municipal de Educação

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

METOLOGIA DE CÁLCULO

O presente relatório tem por objetivo atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF, no que se refere ao aumento de 15% (quinze por cento) no vencimento inicial do cargo de Especialistas em Assuntos Educacionais e Psicopedagogo.

O cálculo envolve o levantamento dos custos para aumento no vencimento dos profissionais, estando incluso no cálculo, a diferença de 15% (quinze por cento) dos respectivos vencimentos dos cargos, 13.º Salário, férias, uma expectativa de revisão geral de 10% (dez por cento). Foram previstos os custos da cota patronal para o Regime Próprio de Previdência do Município que é de 16,45% (dezesseis vírgula quarenta e cinco por cento), e alíquota complementar de recursos financeiros ao RPPS de 14,39% (quatorze vírgula trinta e nove por cento). Para os exercícios 2023 e 2024 foi considerado para efeito de cálculo, uma expectiva de revisão geral e anual, alíquota complementar de 18,30% (2023) e 20,15% (2024).

A previsão da Receita Corrente Líquida (RCL) do município para o exercício 2022 está prevista em R$ 392.451.462,00 (trezentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) . O limite para gastos com pessoal para o Poder Executivo é de 54% (cinquenta e quatro por cento) da RCL conforme estabelece o artigo 20 inciso III, "b" da Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF, e as despesas com pessoal previstas no valor R$ 168.904.554,00 (cento e sessenta e oito milhões, novecentos e quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo o percentual de 43,04% (quarenta e três vírgula zero quatro por cento) sobre a RCL.

São Bento do Sul (SC), 07 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

Câmara Municipal de São Bento do Sul

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/ESTADO DE SANTA CATARINA

EXERCÍCIO/2022

PROJEÇÃO DE AUMENTO SALARIAL DE 15%
PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS E PSICOPEDAGOGO

CARGOS	Quantidade	Valor Mensal salário base (atual)	Diferença (15%)	Previsão Gasto Total Mensal com encargos	Mensal Total	ANUAL
ecialistas em Assuntos acionais	26	3.287,01	493,05	699,89	18.197,19	218.366,33
opedagogo	01	3.615,74	542,36	769,89	769,89	9.238,65
AL	**27**	**-**	**1.035,41**	**1.469,78**	**18.967,08**	**227.604,98**

L - PREVISTA/2022 (R$) 392.451.462,00

Descrição	Orçado Consolidado Poder Executivo	Acréscimo com o aumento de 15%	Acréscimo com projeção de revisão geral	TOTAL
esa total com pessoal	168.904.554,00	227.604,98	250.365,48	169.154.919,48
Total Previsto	**168.904.554,00**	**227.604,98**	**250.365,48**	169.154.919,48
% SOBRE A RCL	**43,04%**	**0,06%**	**0,06%**	**43,10%**

Explicativa:

'culo demonstra a diferença de 15% de aumento no salário base do especialista em assuntos educacionais e psicopedagogo.
pacto do aumento de gastos com pessoal para o exercício/2022 com o aumento de 15% será de R$ 0,06% sobre a Receita Correta Líquida
pacto orçamentário e financeiro sobre as despesas e finanças públicas será de R$ 250.365,48 para o exercício/2022.

São Bento do Sul, 07 de dezembro de 2021

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

Câmara Municipal de São Bento do Sul

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

PERÍODO 2022/2024

PROJEÇÃO DE AUMENTO SALARIAL DE 15% PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS E PSICOPEDAGOGO

Ano	2022		2023		2024	
Tipo	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro
Despesas Totais Anuais Previstas	168.904.554,00	168.904.554,00	185.795.009,40	185.795.009,40	204.374.510,34	204.374.510,34
Aumento Total com aumento de 15%	250.365,48	250.365,48	281.649,13	281.649,13	286.577,12	286.577,12
Gastos Total com Despesas de Pessoal	**169.154.919,48**	**169.154.919,48**	**186.076.658,53**	**186.076.658,53**	**204.661.087,46**	**204.661.087,46**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-Projetada	**392.451.462,00**		**431.696.608,20**		**474.866.269,02**	
% GASTOS C/PESSOAL SOBRE A R.C.L.	**43,10%**		**43,10%**		**43,10%**	

São Bento do Sul (SC), 07 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

Câmara Municipal de São Bento do Sul

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Declaro, para fins de adequação ao disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, que será ocasionado pela geração das depesas advindas ao Projeto de Lei nº 141/2021, com o aumento de 15% (quinze por cento) no vencimento inicial do cargo de Especialistas em Assuntos Educacionais e Psicopedagogo.

Declaro ainda, que as dotações orçamentárias relativas ao custeio das despesas com gastos de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento municipal, e que o município de São Bento do Sul, providenciará as suplementações orçamentárias suficientes, nas dotações para despesas de pessoal, para dar cobertura ao aumento previsto, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Previsão Orçamentária para o Exercício/2022

Despesas com Pessoal	Valores Fixados	Acréscimo Previsto	Gasto Total Projetado
Despesa Liquida com Pessoal	168.904.554,00	227.604,98	169.132.158,98
Total Orçado	**168.904.554,00**	**227.604,98**	**169.132.158,98**

São Bento do Sul (SC), 07 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

Câmara Municipal de São Bento do Sul
93